

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 001771/16 de 3 de Fevereiro de 2016

PUBLICADO	
No.	JORNAL DIÁRIO MS
Edição Nº	5848
Data	21/02/2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 13 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 456.116,15 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	52.000,00

05.06.10.244.0001.2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde Mulher

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.933,77
Total do Proj./Ativ.	17.933,77

05.06.10.302.0001.2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.313,30
Total do Proj./Ativ.	50.313,30

05.06.10.302.0001.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00

05.06.10.302.0001.2.006 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC-Crena

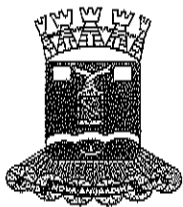
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.063,71
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Total do Proj./Ativ.	44.063,71

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00

05.06.10.244.0001.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
Total do Proj./Ativ.	9.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 44,00
Total do Proj./Ativ. 44,00

05.06.10.302.0010.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.761,37
Total do Proj./Ativ. 21.761,37

05.06.10.301.0012.2.020 - Manutenção e enc. c/ Programa Farmácia Popular/FARPOP

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
Total do Proj./Ativ. 5.000,00

05.06.10.301.0014.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
Total do Proj./Ativ. 4.000,00

05.06.10.122.0014.2.236 - Manutenção e Enc. com Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 200.000,00
Total do Proj./Ativ. 200.000,00

Total da Unidade 456.116,15

Total do Órgão 456.116,15

TOTAL SUPLEMENTADO:

456.116,15

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0015.1.001 - Aquisição de Veículos e Ambulância para Secretaria M. de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
Total do Proj./Ativ. 7.000,00

05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 235.000,00
Total do Proj./Ativ. 235.000,00

05.06.10.244.0001.2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde Mulher

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.933,77
Total do Proj./Ativ. 17.933,77

05.06.10.302.0001.2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.313,30
Total do Proj./Ativ. 50.313,30

05.06.10.302.0001.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
Total do Proj./Ativ. 61.000,00

05.06.10.302.0001.2.006 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC-Crena

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.063,71
Total do Proj./Ativ. 33.063,71



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.244.0001.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
Total do Proj./Ativ. 6.000,00

05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 44,00
Total do Proj./Ativ. 44,00

05.06.10.302.0001.2.010 - Manutenção e enc. c/ Laboratorio Municipal/MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
Total do Proj./Ativ. 2.000,00

05.06.10.302.0010.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.761,37
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
Total do Proj./Ativ. 31.761,37

05.06.10.301.0012.2.020 - Manutenção e enc. c/ Programa Farmacia Popular/FARPOP

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
Total do Proj./Ativ. 8.000,00

05.06.10.301.0014.2.232 - Manutenção e Enc. PAB FIXO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
Total do Proj./Ativ. 4.000,00

Total da Unidade 456.116,15

Total do Órgão 456.116,15

TOTAL REDUZIDO:

456.116,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL